

MINAS GERAIS

3- Comproventes de pagamento do valor da operação e da prestação de serviço de transporte;
4- Comproventes de pesagem em balança particular ou terceirizada dos veículos transportadores das cargas na origem e/ou no destino;
5- Livros Caixa, Diário e contas do Razão, contendo a escrituração contábil da movimentação financeira, inclusive a bancária, relacionada aos documentos mencionados na planilha anexa ao Termo de Intimação nº 084/2023.

Manhuaçu, 1º de março de 2023.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

02 1756446 - 1

ATO Nº 283

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora LETÍCIA GABRIELA PEREIRA, Servidora Municipal no município de Santa Bárbara do Leste/SRF Ipatinga, a partir de 19/07/2022.

Ipatinga, 1º de março de 2023
Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

02 1756530 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecoerrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002759107.15

Atuado(s): ALESSANDRO DOMICIANO DOS SANTOS
09954471600

IE: 003454823.00-33, CNPJ: 33.740.548/0001-27, RUA PREFEITO VITOR FANTINI, 695, CASA, CENTRO, SABARA – MG.

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o atuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa atuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 33740548/05367210/080223, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de maio de 2020. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 02 de março de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nivel/Juiz de Fora-2

02 1756447 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia., da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.002737488-21

Sujeito Passivo: TALITA OLIVEIRA DE PAULA
IE/CPF/CNPJ: 095.089.226-31

End.: Rua Satélite, nº 48, casa 01, Uberlândia/MG
Uberlândia, 02 de março de 2023.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.

Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas.

O PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, na repartição fazendária, localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário

1. PTA: 05.000329356-51

Sujeito Passivo: TALITA OLIVEIRA DE PAULA
IE/CPF/CNPJ: 095.089.226-21

End.: Rua Satélite, nº 48, casa 01, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 02 de março de 2023.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

02 1756449 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

ATOS ASSINADOS PELA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, aos servidores: JARDEL COSSENZO LOPES DE SANTANA, Masp 0752744-3, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Código EPPGG, Nível II, Grau J, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100017, a partir de 27/02/2023. MARCELO SOARES DE FIGUEIREDO, Masp 1379694-1, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível II, Grau A, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100055, a partir de 28/02/2023.

02 1756531 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Grego

Expediente

PORTARIA SULOT 08/2023

A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, em desfavor da empresa Top Quality Alimentação LTDA, CNPJ nº 11.901.992/0001-44, sediada na Rua Baependi, 345, Vila Alzira, Santo André/SP, CEP: 09.195-080, considerando o resultado da apuração realizada no âmbito da Investigação Preliminar nº 1450.01.0036556/2022-25, para apuração de suposta relação ilegítima desta com outros agentes econômicos que pode ter frustrado os objetivos dos processos licitatórios promovidos por esta Secretaria, bem como a proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com esse objeto.

A irregularidade supracitada está elencada no inciso III e VIII do art. 3º, da Resolução SEAP nº 49/2017 e, também nos incisos II e III, do artigo 88, da Lei 8.666/1993, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP- CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte.mg, 01 de março de 2023.

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*Assinado digitalmente em 24/02/2023

02 1756153 - 1

PORTARIA SULOT 05/2023

A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, em desfavor da empresa Verde Mar Alimentação Ltda, CNPJ nº 04.044.699/0001-06, sediada na Rua Americo Sales, nº 37, anexo cozinha piloto, Centro,Jardinópolis/SP, CEP: 14.680-000,considerando o resultado da apuração realizada no âmbito da Investigação Preliminar nº 1450.01.0036556/2022-25, para apuração de suposta relação ilegítima desta com outros agentes econômicos que pode ter frustrado os objetivos dos processos licitatórios promovidos por esta Secretaria, bem como a proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com esse objeto.

A irregularidade supracitada está elencada no inciso III e VIII do art. 3º, da Resolução SEAP nº 49/2017 e, também nos incisos II e III, do artigo 88, da Lei 8.666/1993, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP- CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte.MG, 01 de março de 2023

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*Assinado digitalmente em 24/02/2023

02 1756148 - 1

PORTARIA SULOT 06/2023

A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, em desfavor da empresa Bom Degusty Assessoria e Alimentos Ltda, CNPJ nº 09.122.224/0001-40, sediada na Av. onze, 359, Centro, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000, considerando o resultado da apuração realizada no âmbito da Investigação Preliminar nº 1450.01.0036556/2022-25, para apuração de suposta relação ilegítima desta com outros agentes econômicos que pode ter frustrado os objetivos dos processos licitatórios promovidos por esta Secretaria, bem como a proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com esse objeto.

A irregularidade supracitada está elencada no inciso III e VIII do art. 3º, da Resolução SEAP nº 49/2017 e, também nos incisos II e III, do artigo 88, da Lei 8.666/1993, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP- CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte-mg 01 de março de 2023.

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*Assinado digitalmente em 24/02/2023

02 1756152 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora SARA MICHELLY CRUZ, MASP 1364596-5, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101096, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

02 1755996 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 23/02/2023 a 08/03/2023, conforme ato publicado em 14/02/2023, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Vista Alegre III Energia SPE Ltda. / Linha de Transmissão 500KV SE Vista Alegre - SE Janaúba 3, Linhas de transmissão de energia elétrica, Janaúba/MG, PA/nº 446/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0004369/2023-59.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

02 1756569 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *Comércio de Produtos Pecuários São José Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Luminárias/MG, PA nº 440/2023, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado 1370.01.0008819/2023-92.

- LAC 2 - Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Boven Comercializadora de Energia Ltda. - CGH Pontal da Serra, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Maria da Fé/MG, PA nº 442/2023, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado 1370.01.0024192/2022-87.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Celta Cerâmica Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Perdes/MG, PA nº 432/2023, Classe 3. *ESR Soluções Ltda., Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, São João Del Rei/MG, PA nº 433/2023, Classe 2. *Disque Entulho e Material de Construção Siqueira Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de aterraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Poço Fundo/MG, PA nº 443/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1755998 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Caetano Tomaz de Barros, Suinocultura, Jequeri/MG, PA nº 4335/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 02/03/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

02 1756540 - 1

Pauta da 199ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 15 de março de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, Dra. Marília Carvalho de Melo.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 198ª RO de 06/12/2022.

6. Projeto Águas do Centro-Sul - estudo de disponibilidade de água subterrânea. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

7. Plano de Mudanças Climáticas. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual e Política Ambiental

02 1756329 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 74ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 2 de março de 2023, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 73ª RO de 26/01/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Gás Serviços e Soluções Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Bocaiuva/MG - PA/SLA/Nº 1635/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Mineração Belocal Ltda.

SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023 – 7

- Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco - Matozinhos/MG - PA/Nº 02479/2004/006/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.2 Votorantim Cimentos S.A. - Fabricação de cimento; Fabricação de cal virgem; Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Fabricação de explosivos, detonantes munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Itaipu de Minas/MG- PA/SLA/ Nº 1865/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

02 1756128 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental:

1) AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A - Fazenda Cristina, CNPJ: 18.565.382/0001-66 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,54404 ha - Santa Bárbara/MG. Processo SEI nº 1370.01.0055105/2022-24 em 20/02/2023.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

02 1756479 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) tona públicas as DECISÕES deliberadas na 175ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 2 de março de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 174ª RO de 26/01/2023. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração: 6.1 Prefeitura Municipal de Coimbra - Tratamento de esgoto sanitário - Coimbra/MG - PA/CAP/Nº 476536/2017 - AI/Nº 134769/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.2 Prefeitura Municipal de Carrancas - Tratamento de esgoto sanitário - Carrancas/MG - PA/CAP/Nº 476341/2017 - AI/Nº 106724/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.3 Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda. - Disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos - Divinópolis/MG - PA/CAP/ Nº 677630/2019 - PA/Nº 56/1986/010/2010 - AI/Nº 7973/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.4 Damfi - Destilaria Antônio Monti Filho Ltda. - Fabricação de aguardente; Destilaria de álcool - Canápolis/MG - PA/CAP/Nº 679894/2019 - PA/Nº 6215/2004/005/2014 - AI/Nº 68952/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Juiz representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg. 6.5 J Naves Imóveis Ltda. - Parcelamento de solo - Jaboticatubas/MG - PA/CAP/Nº 677899/2019 - PA/Nº 405/2004/002/2009 - AI/Nº 7837/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Juiz representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg. 6.6 Mineração Alto Grande e Amaro's Ltda. - Lavra céu aberto com ou sem tratamento - Paraopeba/MG - PA/CAP/Nº 763692/2022 - PA/Nº 15/1989/004/2011 - AI/Nº 66533/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.7 Master Minerais Ltda. - Barragem de rejeitos - Nova Lima/MG - 6.8 PACAP/ Nº 438565/2016 - AI/Nº 96108/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.8 Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas - Tratamento de esgoto sanitário - Conceição das Alagoas/MG - PA/CAP/Nº 476552/2017 - AI/Nº 134773/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.9 Prefeitura Municipal de Guapé - Tratamento de esgoto sanitário - Guapé/MG - PA/CAP/Nº 480746/2017 - AI/Nº 134876/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

02 1756423 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Fazenda Resplendor Agropecuária Ltda., Horticultura (Horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Água Boa/MG, PA/Nº 2041/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/02/2033.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) RDI Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreend